



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 963

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Aviso de Licitação	3
Contratos	4
Suspensão	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 963

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Portarias

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

### PORTARIA Nº 144/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal do Desporto.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. NOMEAR os membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.688, de 12 de julho de 2011 e suas alterações, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Alessandro Rocha Tibolla	Vitor Gabriel Pagnussat de Freitas	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Cindia Nara Vanin	Ana Paula Gava de Carvalho	Secretaria Municipal de Educação
Marilia Romani Xavier	Madeline Zancanaro	Centro de Referência da Criança e do Adolescente
Juarez da Silva	Samanta Martello	Entidades Esportivas
Mateus França	Cleomar Moraes Chaves	Órgãos de Segurança
José Amarildo Nunes Junior	Natanael de Avila de Paula	Instituições de Saúde
Betania Vicenzi Bolsoni	Adriana Concolato Nesello	Lazer e Convivência
Vanessa Scortegagna Pereira Miri	Magda da Silva Pinalli	Escolas Municipais

2. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos sete dias do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

### PORTARIA Nº. 695, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

*RETIFICA E RATIFICA PORTARIA Nº 693 DE 06/10/2021.*

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. CESSAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para a Professora Ângela Claudia de Oliveira, matrícula funcional nº 13374, na EMEF Afonso Volpato a contar de 01/10/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 696, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

*REMANEJA SERVIDOR, CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE*

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. REMANEJAR, o(a) servidor(a) Nelson Ferreira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 963

Página 3 de 5

da Silva, matrícula funcional nº 15270, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 08/10/2021.

2. CONCEDER Adicional de Insalubridade 20% ao servidor(a) Nelson Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 15270 a contar de 08/10/2021.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2021.

Fundamento legal: Art. 25, "inc. I", da Lei nº 8.666/93.

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva nos refrigeradores de vacinas das Unidades de Saúde da rede básica do Município - Recurso da Vigilância em Saúde

Contratada: C.H. OLIVEIRA DO AMARAL & CIA LTDA

CNPJ: 08.117.833/0001-49

Valor: R\$ 4.984,00

Data do termo: 06/10/2021

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 81/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na

cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia 25 de outubro de 2021 às 08:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04 de outubro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

#### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 83/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 26 de outubro de 2021, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo "Menor Preço Por Item", e no dia 27 de outubro de 2021 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Aquisição de mobiliários escolares para a Emeis e Emefs da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 963

Página 4 de 5

de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

05 de outubro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

### Contratos

Aditivos de Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Resiplan Serviços Gerais Ltda - Me / 08.650.787.0001-49 / Pregão Presencial nº 117/2016 / Oitavo Termo Aditivo / FICHA: 98

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

PREÇO: Conforme acordado entre as partes, fica mantido o valor mensal de R\$ 29.763,64.

PRAZO: 31.12.21 ou, antes disso, se novo processo licitatório for homologado.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Longo & Silva Engenharia e Construção Ltda / 06.202.484/0001-38 / Tomada de Preços nº 10/2019 / Décimo Primeiro Termo Aditivo / FICHA 984.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato. Fica ACRESCIDO ao contrato a execução de serviços e o fornecimento de materiais no valor de R\$ 184,82, sendo R\$ 138,62 referente a materiais e R\$ 46,20 referente a mão de obra. Fica SUPRIMIDO do contrato a execução de serviços e o fornecimento de materiais no valor total de R\$ 1.348,55, sendo R\$ 1.011,41 referente a materiais e R\$ 337,41 referente a mão de obra. O valor suprimido

será cancelado do empenho nº 13171/2019.

PRAZO: 31.10.21

### Suspensão

#### TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 2747/2021

EDITAL DE PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 73/2021

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER o Processo Licitatório em epígrafe, que objetivava a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS e ISS, pelos fundamentos que se encontram nos autos do processo.

Marau, 07 de outubro de 2021.

YASMIN DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

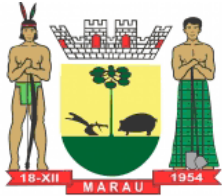
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 209/2021

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital nº 025/2021 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Atendente de Creche.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 963

Página 5 de 5

### Atendente de Creche

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Patrícia Piccini Morandi	130º
Juciane Fatima da Silva Daniel	131º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE